



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS

## VAREJISTAS DE FARMÁCIAS

**ATACADISTAS: RGS, TECIDOS VESTUÁRIO E ARMARINHO - MADEIRAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS QUÍMICOS - MATERIAIS DE CONST. LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS - e - ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL**  
TODOS DE GRAVATAÍ

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo de 2023 com o percentual de **5,47%** sobre os salários de 2022 já reajustados. Portanto os empregados das categorias acima, deverão receber o salário do mês de **Abril já reajustado e ainda as diferenças de Março de 2023.**

Abaixo os pisos:

| Admissional válido por 60 dias |              | Empregados com mais de 60 dias |              |
|--------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| Fixo                           | R\$ 1.573,00 | Fixo                           | R\$ 1.682,00 |
| Comissionado                   | R\$ 1.682,00 | Comissionado                   | R\$ 1.712,00 |
| Boy e Aprendizizes             | R\$ 1.495,00 | Boy e Aprendizizes             | R\$ 1.523,00 |

Tabela de Proporcionalidade:

| Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice |
|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| MAR/2022 | 5,47%  | JUN/2022 | 2,17%  | SET/2022 | 1,54%  | DEZ/2022 | 1,54%  |
| ABR/2022 | 3,70%  | JUL/2022 | 1,54%  | OUT/2022 | 1,54%  | JAN/2023 | 1,23%  |
| MAI/2022 | 2,63%  | AGO/2022 | 1,54%  | NOV/2022 | 1,54%  | FEV/2023 | 0,77%  |

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de 2022. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária:** Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**A Cláusula do desconto Negocial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Abril de 2023** e **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Junho de 2023**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente** ao desconto, através de guias próprias emitidas no site [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br) ou através da chave **PIX** CNPJ 90811605000155. O desconto previsto na cláusula fica **limitado** ao valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por empregado.

Convenção Coletiva individual, na íntegra encontra-se disponível no site [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br).

**OBS:** Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento da Contribuição Negocial dos Funcionários, que deverão enviar ao Sindicato dos Empregados a relação dos empregados no prazo de vinte dias após o recolhimento. Podendo ser o envio através dos Correios ou e-mail [controle@sindec-rs.org.br](mailto:controle@sindec-rs.org.br).

Canoas, Abril de 2023.

Antenor Mariano Federizzi  
Diretor